



PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DA BARRA
Estado do Espírito Santo
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 039, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024.

O PREFEITO DE CONCEIÇÃO DA BARRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI;

CONSIDERANDO a Lei Federal n.º 11.952, de 25 de junho de 2009; Lei Federal n.º 8.629, de 25 de fevereiro de 1993; Decreto Federal n.º 10.592, de 24 de dezembro de 2020; Decreto Federal n.º 9.311 de 15 de março de 2018; e demais normativas regulamentadoras;

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa n.º 105, de 29 de janeiro de 2021, do **Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento** e o **Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária**, que regulamenta os procedimentos para a celebração de parcerias com os municípios e implementação dos Núcleos Municipais de Regularização Fundiária - NMRF para a execução do Programa Titula Brasil;

CONSIDERANDO o Acordo de Cooperação Técnica n.º 103/2022 celebrado entre o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA e a Prefeitura Municipal de Conceição da Barra – ES;

CONSIDERANDO a elevada complexidade do tema **Regularização Fundiária Rural**;

CONSIDERANDO a importância de se ter um processo célere e eficaz;

RESOLVE:

Art. 1.º - NOMEAR os membros abaixo descritos para compor a **Comissão responsável pelos procedimentos e implementação do NÚCLEO MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - NMRF no Município de Conceição da Barra/ES, para execução do Programa Titula Brasil, conforme regulamentado no Decreto Municipal n.º 5.570/2022, artigo 1.º.**



PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DA BARRA
Estado do Espírito Santo
GABINETE DO PREFEITO


| SERVIDOR/MEMBRO | LOTAÇÃO | MAT. |
|---|---|-------------|
| Wellington Lima Santos (COORDENADOR) | Secretaria Municipal de Finanças | 9742 |
| Robson Melgaço Santos | Secretaria Municipal de Finanças | 5492 |
| Alfúcio Gilmar Correa | Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca | 9830 |


Art. 2.º - Fica reconhecida a alta relevância administrativa, interesse público, elevada complexidade e dedicação dos membros nos termos do artigo 65 da Lei Complementar n.º 064/2022.

Art. 3.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Conceição de Barra, Estado do Espírito Santo, aos dezenove dias do mês de fevereiro ano de dois mil e vinte e quatro.


Walyson José Santos Vasconcelos
Prefeito


Sebastião da Cunha Sena
Gestor Especial de Governo
Portaria n.º 088/2022